



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL N. 6/20201

**ELEIÇÃO PARA O COLEGIADO DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFBA
(MANDATO DE 11/3/2021 A 11/3/2023)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o quanto decidido na reunião do Colegiado do Programa realizada na data de 05.02.2021, CONVOCA os professores do quadro permanente do Programa, por meio deste Edital, para participarem da eleição para o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA, que se realizará de acordo com as regras seguintes:

1. Poderá ser candidato qualquer professor integrante do quadro de professores permanentes do PPGD/UFBA.
2. No caso de professor que integre atualmente o Colegiado, se houver sido reconduzido, sua eleição dependerá de inexistir candidato não impedido eleito, considerando o seu impedimento (RI, art. 2º, I). O candidato não impedido terá preferência sobre o candidato impedido tanto para atuar como titular quanto como suplente do Colegiado, já que a eleição do candidato impedido apenas é admitida para a hipótese de inexistência de candidato não impedido eleito.
3. Poderão votar todos os professores integrantes do quadro de professores permanentes do PPGD/UFBA.
4. **A inscrição** de candidatos deverá ocorrer exclusivamente através do endereço de correio eletrônico ppgddireito@gmail.com, **até 23h59 do dia 10/02/2021**. O PPGD/UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Todavia, se as mencionadas ocorrências forem de exclusiva e comprovada responsabilidade da Universidade, o prazo será prorrogado até o dia seguinte ao de normalização do acesso.
5. **A eleição se dará no dia 12/02/2021, das 8h às 17h**, através de sítio eletrônico que assegure o sigilo do voto. O link para a eleição será fornecido no dia 11/02/2021, quando também será informada a relação dos candidatos inscritos.
6. Cada eleitor poderá votar em até 9 (nove) candidatos. Os suplentes serão escolhidos, até o número de cinco, dentre aqueles menos votados. No

caso de eleição de candidato impedido, o mesmo ocupará a posição que lhe couber após o preenchimento das posições por candidatos não impedidos.

7. O resultado final da eleição será divulgado no mesmo dia da eleição.
8. A escolha do Coordenador e do Vice-Coordenador, para o biênio 2021/2023, ocorrerá em reunião do Colegiado designada para o dia **11/03/2021, às 10h**, pelos professores integrantes do Colegiado que tomarão posse nesse dia.

Salvador, 5 de fevereiro de 2021.



Prof. Saulo José Casali Bahia
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Direito – PPGD/UFBA